

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 1158 | Segunda-feira, 26 de Fevereiro de 2024 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

#### 2ª ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro (23/02/2024), às 09:00 horas reunidos os membros da Comissão Especial, Márcia França Mendes de Oliveira e Marli de Oliveira Evangelista de Pontes, sob a Presidência do Sr. Assis das Neves Grilo, para a segunda sessão referente ao ato de abertura dos Envelopes contendo os documentos de habilitação do Chamamento Público nº 01/2024. Protocolaram as seguintes empresas: Colégio Abba Ensino Infantil e Fundamental Ltda, sob protocolo nº 1565/2024, neste ato representada pela Sra Elen Cristiane Correa Fortes portadora de RG nº 27.459.363-4. e Centro Educacional Starnino e Cardoso Ltda sob protocolo nº 1562/2024, neste ato representada pela Sra. Rita Cássia Starnino Cardoso portadora de RG nº 17.569.189-7. Antes de proceder à abertura dos respectivos envelopes, a Comissão conferiu que os mesmos se encontram devidamente fechados e incólumes, e os lacres foram rubricados pelos membros da Comissão e pelas representantes presentes. Ato contínuo, a Comissão deu então início aos trabalhos de abertura dos referidos envelopes e procedeu à análise da documentação apresentada. Constatou-se que as empresas Colégio Abba Ensino Infantil e Fundamental Ltda e Centro Educacional Starnino e Cardoso Ltda restaram Habilitadas. Desta forma, os autos seguirão para a autoridade superior competente, qual seja, o Ilmo. Sr. Secretário de Educação, para decidir pela Homologação. Nada mais a constar, encerramos a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelas representantes presentes. Publique-se.

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal 13.019/2014. ADJUDICO a Chamada Pública de nº 01/2024, tendo por objeto a O CONVÊNIO COM ESCOLAS, INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, FUNDAÇÕES PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CONCESSÃO DE "BOLSA CRECHE para o município de Nova Odessa em favor de Colégio Abba Ensino Infantil e Fundamental Ltda e Centro Educacional Starnino & Cardoso Ltda.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2024  
JOSÉ JORGE TEIXEIRA  
Secretário de Educação

#### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 84/2021

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 84/2021, Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 14426/2021. Modalidade: Dispensa - Artigo 24, Inciso II da lei n. 8.666/93. Contratada: Copimaq de Campinas Comércio de Máquinas Ltda EPP. Assinatura: 18/01/2024. Vigência: 19/01/2024 à 18/01/2025. Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática

e da categoria econômica: Ficha:108 classificação funcional 04.122.0004.2.018, e natureza de despesa 3.3.90.39.00. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de outsourcing de impressão, contemplando manutenção preventiva e corretiva, transporte, instalação e configurações dos equipamentos, com fornecimento de peças.

Nova Odessa, 18 de janeiro de 2024  
VILSON RIBEIRO DO AMARAL  
Secretário de Administração

#### SEXTO TERMO DE ADITAMENTO (QUANTITATIVO) AO CONTRATO N. 127/2022

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO (QUANTITATIVO) AO CONTRATO N. 127/2022, Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 13865/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 35/2022. Contratada: Gente Seguradora S.A. Assinatura: 23/02/2024. Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica: classificação funcional 04.122.0004.2.018, e natureza de despesa 3.3.90.39.00. Objeto: Contratação de empresa especializada seguradora para cobertura de seguro dos veículos da frota municipal da Administração Direta, os termos das especificações constantes do instrumento convocatório e anexos.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2024  
VILSON RIBEIRO DO AMARAL  
Secretário de Administração

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 046/2022, Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 15171/2021. Procedimento: Credenciamento nº 02/2021. Contratada: P.D.E. Assistência e Assessoria Médica S/S. Assinatura: 19/02/2024. Vigência: 02/05/2024 à 01/05/2025. Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica: dotação 258, classificação funcional 10.302.0008.2.032, natureza de despesa 3.3.90.34.00. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENÇÃO BÁSICA E ENFERMARIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ACILIO CARREON GARCIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 048/2022, Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 15171/2021. Procedimento: Credenciamento nº 02/2021. Contratada: Louzada de Almeida Serviços Médicos Ltda. Assinatura: 19/02/2024. Vigência: 02/05/2024 à 01/05/2025. Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica: dotação 258, classificação funcional 10.302.0008.2.032, natureza de despesa 3.3.90.34.00. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE ESPECIALIDADES, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATENÇÃO BÁSICA E ENFERMARIA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DR. ACILIO CARREON GARCIA, AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Odessa (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

Site: [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [do oficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:do oficial@novaodessa.sp.gov.br)



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2024 (PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO CONTRATO N. 016/2023.** Contratante: Município de Nova Odessa. **Processo Administrativo:** 921/2023. **Fundamentação Legal:** Dispensa art. 24, inc. II da Lei 8.666/93. **Contratada:** Valquiria Valdete Verde de Medeiros ME. **Assinatura:** 16/02/2024. **Vigência:** 10/03/2024 a 09/03/2025. **Crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica:** dotação 305; Classificação Funcional - 10.302.0008.2.032; Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00. **Objeto:** Locação e monitoramento de equipamento de PABX e SOFTWARE para o Hospital, incluindo suporte técnico in-loco e remoto por 12 meses (Secretaria de Saúde).

Nova Odessa, 19 de fevereiro de 2024  
**JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO**  
Secretária de Saúde

VER EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS A PARTIR DA PÁGINA 03

## SECRETARIA DE SAÚDE

### EDITAL

A Secretária Municipal de Saúde de Nova Odessa/SP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que no dia 27 de fevereiro de 2024, às 9 horas, será realizada a Audiência Pública do Setor de Saúde do município de Nova Odessa para apreciação de assuntos pertinentes à Saúde, referente ao terceiro quadrimestre de 2023. A Audiência será realizada no plenário da Câmara Municipal de Nova Odessa, situada à Avenida João Pessoa, nº 1.599, aberta à população em geral.

Para que ninguém alegue ignorância, o presente edital será publicado no DO do Município, nas redes sociais oficiais e afixado em local público.

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2024  
**ADRIANA CRISTINA WELSCH FERRAZ**  
Secretária de Saúde

## DIRETORIA DE GESTÃO SOCIAL E CIDADANIA

### CMDCA CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA -DIA 05/03/2024

A presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das suas atribuições, convoca os Conselheiros para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 05 de Março de 2024, às 8h00min, à **Rua Duque de Caxias, 189, Centro** - Nova Odessa, para apreciação da seguinte PAUTA DO DIA:

I - Agendar reuniões para atualização da Lei de Criação e Regimento Interno II - Outros assuntos pertinentes ao CMDCA.

Nova Odessa, 26 de fevereiro de 2024  
**SANDRA C. TRAMBAIOLLI DE NADAI**  
Presidente do CMDCA

**ROGER R. B. DO PRADO**  
Secretário do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - DIA 28/02/2024

O presidente do CMI - Conselho Municipal do Idoso, no uso das suas atribuições, convoca os Conselheiros para a Reunião Ordinária a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2024, às 8h30, à **Av. João Pessoa, 777, Centro** - Nova Odessa, para apreciação da seguinte PAUTA DO DIA:

I - Estabelecer a agenda de reuniões de 2024; II - Outros assuntos pertinentes.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2024  
**LUCAS CAMARGO DONATO**  
Presidente do CMI

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### LEI Nº. 3.730 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024 AUTOR: SÍLVIO NATAL

*"Dá denominação de "Orlando Tomel" à Rua Dez (10), no trecho entre as quadras 11, 12, 13, 14 e Sistema de Lazer 1 do loteamento Parque Fortaleza."*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "Orlando Tomel" a Rua Dez (10), no trecho entre as quadras 11, 12, 13, 14 e Sistema de Lazer 1 do loteamento Parque Fortaleza.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação

orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2024  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº. 3.731 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**AUTOR: OSÉIAS JORGE**

*"Dá a denominação de "Emilio Brollo" à Rua Dezesseis (16) do loteamento denominado Parque Vila América."*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "Emilio Brollo" a Rua Dezesseis (16) do loteamento denominado Parque Vila América.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2024  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº. 3.732 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**AUTOR: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS**

*"Dá denominação de "José Valdo dos Santos" à Rua Dezesseis (16), trechos "A" e "B" do loteamento Parque Fortaleza."*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "José Valdo dos Santos" a Rua Dezesseis (16), trechos "A" e "B" do loteamento Parque Fortaleza.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2024  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº. 3.733 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**AUTOR: ANTONIO ALVES TEIXEIRA**

*"Dá a denominação de "Paulino Barilon" à Avenida Dois (02) do loteamento denominado Parque Vila América."*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada "Paulino Barilon" à Avenida Dois (02) do loteamento denominado Parque Vila América.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2024  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº. 3.735 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**AUTOR: MESA DIRETORA 2023/2024**

*"Altera disposições contidas na Lei n. 3.514, de 24 de março de 2022 e dá outras providências."*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O § 2º do art. 5º da Lei n. 3.514, de 24 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º .....?  
§ 1º .....?



§ 2º. O valor do benefício será atualizado anualmente, no mês de janeiro, para manter seu poder de compra, mediante Resolução, tendo por base estudos sobre variação acumulada de índices oficiais, preços de refeição no mercado e disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. O § 2º do art. 7º da Lei n. 3.514, de 24 de março de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º .....?

§ 1º .....?

§ 2º. O valor do benefício será atualizado anualmente, no mês de janeiro, mediante Resolução.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2024  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**LEI Nº. 3.736 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**  
**AUTOR: MESA DIRETORA 2023/2024**

*"Concede revisão geral anual e reajusta a remuneração dos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências."*

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revisada em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) a remuneração dos servidores da Câmara Municipal, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado em 2023, com fundamento no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º. A remuneração dos servidores da Câmara Municipal fica acrescida, a título de reajuste real, em mais 5% (cinco inteiros por cento) aplicáveis sobre a revisão geral anual descrita no art. 1º.

Art. 3º. O disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei estão em consonância com o parágrafo único do art. 13 da Lei nº 3.663/2023, com a previsão orçamentária estabelecida na Lei nº 3.728/2023, e com as demais disposições normativas a respeito.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º. Os efeitos desta lei retroagem a 1º de janeiro de 2024.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2024  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
 PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Suprimentos e Licitações

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 028/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 13802/2023. Edital. 55/PE/2023. Detentora: **CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos**. Assinatura: 19/02/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DIABÉTICOS DO TIPO LANCETAS, SERINGAS, FITAS REAGENTES E AGULHA ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.

Item	Quant.	Unid.	Preço máximo	Descrição	Marca	Registro Anvisa	Vr. Unit.	Vr. Total
01 (COTA PRINCIPAL)	525.000	Unid.	R\$0,3739	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, ESTERILIZADAS, CALIBRE 28G (0,375MM), AGULHA METÁLICA COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO DESENVOLVIDA PARA USO COM LANCETADOR.	Uniqmed	10098710066	0,0298	15.645,00
06 (COTA PRINCIPAL)	150.000	Unid.	R\$0,4144	Agulha hipodérmica descartável, nas dimensões 4mm x 0,23mm, para sistema de aplicação de insulina com caneta, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, polida, cilíndrica, reta, oca, com bisele trifacetado, afiada, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, compatível com todos os sistemas de aplicação de insulina com caneta. Embalada em material que garante a esterilidade individual, promovendo barreira antimicrobiana e abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	Uniqmed	05.01.9990511	0,1020	15.300,00
<b>Valor Total R\$ 30.945,00 (trinta mil, novecentos e quarenta e cinco reais)</b>								

Ata de Registro de Preços nº. 029/2024. Órgão Gerenciador: Município de Nova Odessa. Processo: 13802/2023. Edital. 55/PE/2023. Detentora: **Doctormed Comercial LTDA**. Assinatura: 19/02/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSUMOS DIABÉTICOS DO TIPO LANCETAS, SERINGAS, FITAS REAGENTES E AGULHA ATENDIDOS PELO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.

Item	Quant.	Unid.	Preço máximo	Descrição	Marca	Registro Anvisa	Vr. Unit.	Vr. Total
02 (COTA RESERVADA ME/EPP)	175.000	Unid.	R\$0,3739	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL, ESTERILIZADAS, CALIBRE 28G (0,375MM), AGULHA METÁLICA COM BASE DE POLÍMERO PLÁSTICO DESENVOLVIDA PARA USO COM LANCETADOR.	G-TECH	80275310077	0,3681	64.417,50
03 (EXCLUSIVO ME/EPP)	10.000	Unid.	R\$0,6454	SERINGA DE 1,0ml (100UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA. Descartável, estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com agulha fixa de 6,0mm X 0,25mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, com bisele trifacetado, afiada, com canhão translúcido. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, indeleível, precisa e visível até 100UI, com divisões de 02 em 02 unidades internacionais. Embalagens com 10 unidades, onde cada seringa deverá conter tampas protetoras confeccionadas em material rígido, cobrindo as duas extremidades da seringa promovendo barreira antimicrobiana, garantindo abertura asséptica e mantendo a integridade e a esterilidade individual do produto, até o momento do uso. O produto deverá atender a NBR ISO 8537	INJEX	10160610025	0,348	3.480,00

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.



**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Suprimentos e Licitações**

				e apresentar selo do INMETRO de acordo com a Portaria 503, de 23 de dezembro de 2011. A empresa vencedora deverá prestar treinamento, quando solicitada, do uso das seringas fornecidas e fornecimento de material educativo. Apresentar amostra do item e material educativo.				
04 (EXCLUSIVO ME/EPP)	80.000	Unid.	R\$0,6352	SERINGA DE 0,5ml (50UI) PARA APLICAÇÃO DE INSULINA - Descartável, estéril, confeccionada em plástico transparente, atóxico, com agulha fixa de 6,0mm X 0,25mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, com canhão translúcido. Corpo lubrificado, com escala externa gravada, indelével, precisa e visível até 50UI, com divisões de 01 em 01 unidade internacional. Embalagens com 10 unidades, onde cada seringa deverá conter tampas protetoras, confeccionadas em material rígido, cobrindo as duas extremidades da seringa, promovendo barreira antimicrobiana, garantindo abertura asséptica e mantendo a integridade e a esterilidade individual do produto, até o momento do uso. O produto deverá atender a NBR ISO 8537 e apresentar selo do INMETRO de acordo com a Portaria 503, de 23 de dezembro de 2011. A empresa vencedora deverá prestar treinamento, quando solicitada, do uso das seringas fornecidas e fornecimento de material educativo. Apresentar amostra do item e material educativo.	INJEX	10160610025	0,35	28.000,00
07 (COTA RESERVADA ME/EPP)	50.000	Unid.	R\$0,4144	Agulha hipodérmica descartável, nas dimensões 4mm x 0,23mm, para sistema de aplicação de insulina com caneta; confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, polida, cilíndrica, reta, oca, com bisel trifacetado, afiada, canhão plástico atóxico em polipropileno, sem rebarbas, compatível com todos os sistemas de aplicação de insulina com caneta. Embalada em material que garanta a esterilidade individual, promovendo barreira antimicrobiana e abertura asséptica. Caixa com 100 unidades.	INJEX	10160610025	0,167	8.350,00
<b>Valor Total R\$ 104.247,50 (cento e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)</b>								

Nova Odessa, 19 de fevereiro de 2024.  
**JAQUELINE GENY DA ROCHA SERRANO**  
**Secretária de Saúde**